Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 38

Processo nº 8175/2023 – Projeto de lei nº 33/2023

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica (2 cargos coveiros)."

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo e 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de finanças e Orçamento, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 6/3/2024

Recebi em 6/3 /2024

Presidente da Comissão Alex Pinheiro da Silva

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

( ) – Reservo-o à minha própria consideração.

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 39

Comissão de Finanças e Orçamento

***Processo nº** 8175/2023 – Projeto de lei nº 33/2023*

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica (2 cargos coveiros)."

PARECER

Após a devida apreciação em consonância com as prerrogativas desta Comissão, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões 7 de março de 2024.

Alex Pinheiro da Silva
Presidente

Joaeildo Xavier dos Santos
Vice-Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Membro